



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EDITORA GLOBO S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor Administrativo Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e a **EDITORA GLOBO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.191/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Flávio Augusto Roxo Nunes de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 926.564.127-49, e Marcio Felix dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 955.041.337-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº04/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 720.000022/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2020, relativo à prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação regional, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de março de 2021, com seu término em 16 de março de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0014 – Serviço com Publicações

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 17/03/2021 à 16/03/2022, cujos efeitos vigorariam até 16/03/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**



1



Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços executados, que poderão chegar à quantia total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), em até doze parcelas, conforme execução mensal dos serviços, sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, a ser indicada até o primeiro mês do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

#### CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

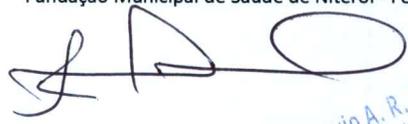
#### CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

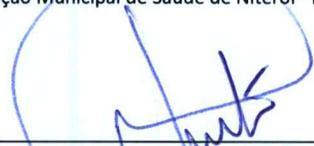
Niterói, 15 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**  
Diretora Geral  
Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor Administrativo  
Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde

  
\_\_\_\_\_  
**Flavio Augusto Roxo Nunes de Oliveira**  
Editora Globo S/A

*Flavio A. R. Nunes de Oliveira  
Diretor Geral Planej. e Finanças  
CRP-RJ 374519/0-5  
CPF 920764127-49*

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Felix dos Santos**  
Editora Globo S/A

*Marcio Felix dos Santos  
Gerente Contabilidade  
CPF 955.041.337-34  
CRC-RJ 099.251/0-6*

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
Nome: **RENATO TORRES**  
CPF: **079 770307 06**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
Nome:  
CPF:

